



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

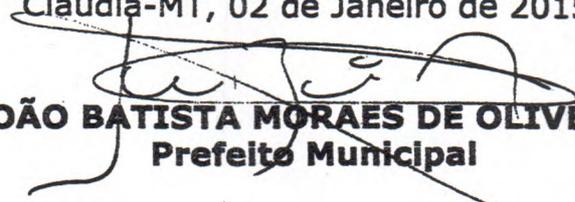
CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	01
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilinTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

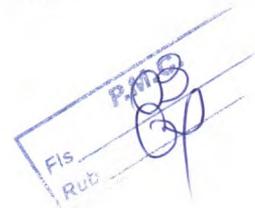
SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

LIDIA FÁTIMA DE VARGAS MORAES
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DA SECRETARIA.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PM/C	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Rejane C. Anderle
Secretária de Administração

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLEUSA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JUCINEI CORREA DA LUZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL AGRICULTURA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Valdir José de Paula

VALDIR JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Agricultura





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.

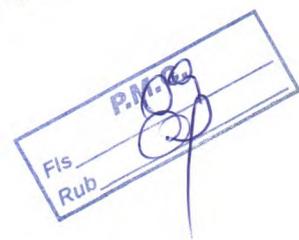
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ROSANGELA IZABEL TELOEKEM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

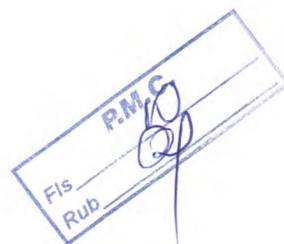
SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS SECRETARIAS.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ESDRA NUNES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 10 de Abril de 2015.

**Da: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

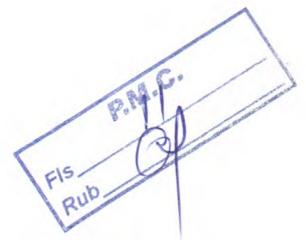
**SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MARMITEX E
REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVICO DAS
SECRETARIAS.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Obras, Transportes e Serviços Públicos





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

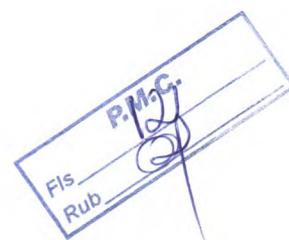
Para: PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Considerando as necessidades de aquisições de refeições e marmitex para as secretarias solicitantes:

Autorizo a Pregoeira a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.**

Claudia/MT, 13 de Abril de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

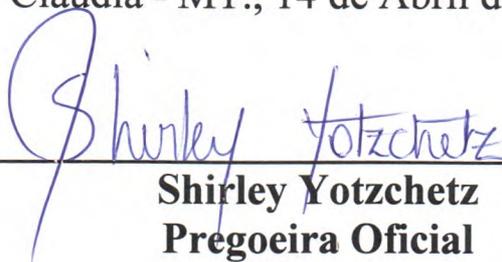
Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

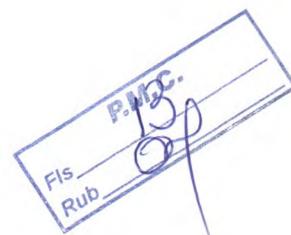
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Cláudia - MT., 14 de Abril de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

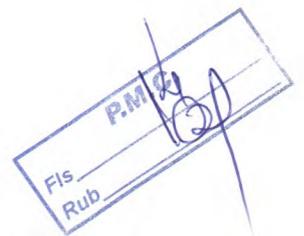
Destinação Dotação Orçamentária:

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00	– Secretaria Municipal de Administração	R\$ 5.367,50
(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00	– Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	R\$ 5.367,50
(105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00	– Secretaria Municipal De Educação e Cultura	R\$ 8.612,50
(245) 06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00	– Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.612,50
(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00	– Secretaria Mun. de Assistência Social	R\$ 7.490,00
(336) 08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00	– Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	R\$ 22.960,00
(389) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00	– Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 4.367,50
(405) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00	– Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.245,00
(417)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00	– Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 6.367,50

Claudia/MT, 15 de Abril de 2015.



ADENOR BURILLE
Contador





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 17 de Abril de 2015.

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Para: Assessoria Jurídica

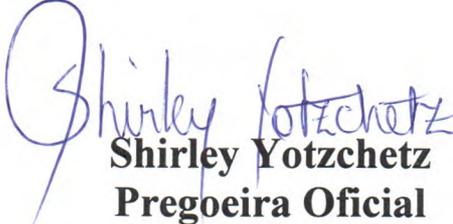
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.	
Fls	10
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 020/2015

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADAS:

Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.
Secretarias Municipais.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

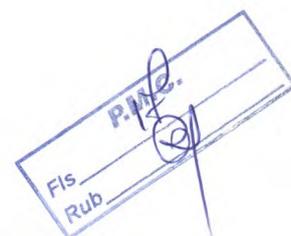
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Maio de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

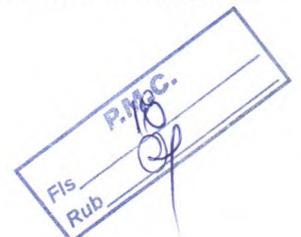
(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Administração	de	R\$ 5.367,50
(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	de	R\$ 5.367,50
(105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00	- Secretaria Municipal De Educação e Cultura		R\$ 8.612,50
(245) 06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Saúde	de	R\$ 8.612,50
(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00-	Secretaria Mun. de Assistência Social		R\$ 7.490,00
(336) 08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00	-- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos		R\$ 22.960,00
(389) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Agricultura	de	R\$ 4.367,50
(405) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente		R\$ 5.245,00
(417)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00	- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		R\$ 6.367,50

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), que deverá ser efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

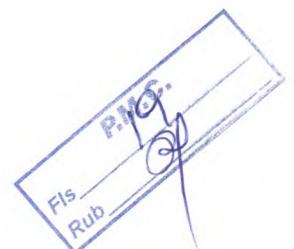
5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2015

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

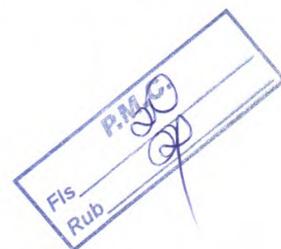
6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

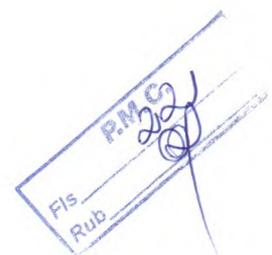
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f) Comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, conforme item 3.1.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2012).
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea “d”;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

¹ Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2012, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2013.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.
- J) Cópia do Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

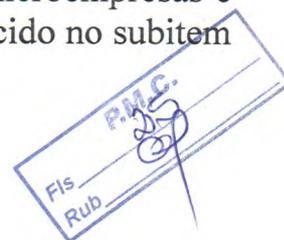
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.3. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

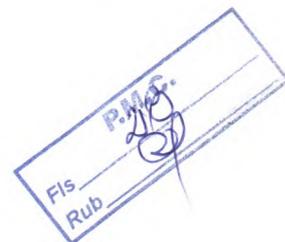
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;



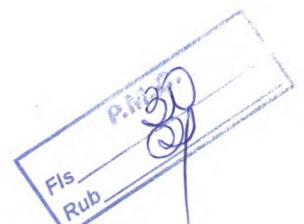


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2015

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
MARMITEX	2300		
REFEIÇÕES	2200		
TOTAL			

VALOR UNITÁRIO:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

VALOR GLOBAL POR
EXTENSO:.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS:.....

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 020/2015- REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
-------	-----	-----	----------	--------------	-----------

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Refeições e Marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:

As marmitex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as marmitex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor

Fls.	314
Rub.	27



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA; Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças

(105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(245) 06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde

(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social

(336) 08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(389) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(405) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(417)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 020/2015- REGISTRO DE PREÇOS**.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome :

CPF:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais necessitam adquirir Refeições e Marmitex, conforme descrição no item 3.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para atender as Secretarias Municipais em eventos, plantões, entre outros, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no item 3.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. MARMITEX ALMOÇO EM BANDEJAS DE ISOPOR REDONDA COM TAMPA

Quantidade: 2.300 unidades

Especificações Técnicas: Marmitex (para almoço e/ou janta) de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. As Marmitex deverão ser servidas em bandejas de isopor com tampa. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).

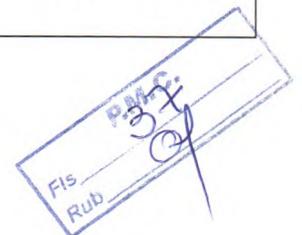
<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Finanças	Sec. de Saúde	Sec. de Administr	Sec. Assistênci	Sec. Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	300	500	200	300	200	300	100	100	300

Valor Unitário de Referência: R\$ 10,00

3.3. REFEIÇÃO COMERCIAL

Quantidade: 2.200 refeições

Especificações Técnicas: Refeição Comercial (almoço) por pessoa, servido de segunda a sexta-feira, sábado, domingo e feriados. Cardápio **arroz, feijão** carioca ou preto, **carne** (frango, suína ou bovina) **02 saladas** (uma crua e uma cozida) **01 guarnição** (lasanha, nhoque, massas, batata, mandioca, panqueca, torta salgada, banana frita, legumes refogados).





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

<u>SECRETARIAS SOLICITANTES</u>	Sec. Educação	Obras	Sec. de Financas	Sec. de Saúde	Sec. de Administ	Sec. Assistênci	Sec. Agric.	Sec. de Meio	Sec. de Esportes
Quantidade por Secretaria	250	800	150	250	150	200	150	100	150

Valor Unitário de Referência: R\$ 22,45

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.2 Valor Global Estimado R\$ 72.390,00

5. PRAZO

5.1. A quantidade acima descrita é uma estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses.

5.2 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação.

6. METODOLOGIA

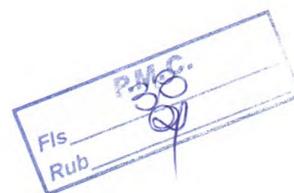
6.1. Menor preço Global.

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Atender as exigências do edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá apresentar conforme descrição no item 3.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO V

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS, caso não seja apresentado a unificada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de

Fls.	10
Rub.	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticada. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “b”

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

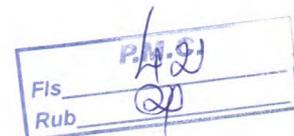
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “c”

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “d”

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “e”

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 020/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

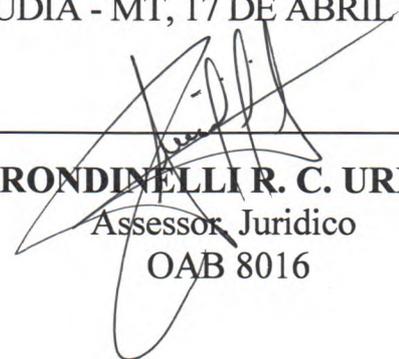
Objeto de Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

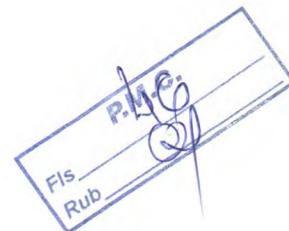
De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 17 DE ABRIL DE 2015.



RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor Jurídico
OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

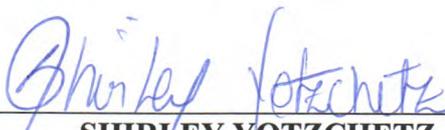
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 020/2015

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADAS:

Prefeitura Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso.
Secretarias Municipais.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 002/2015, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 08 de Maio de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

- (92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda **R\$ 5.367,50**
- (105) 05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura **R\$ 8.612,50**
- (245) 06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde **R\$ 8.612,50**
- (296) 07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social **R\$ 7.490,00**
- (336) 08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos **R\$ 22.960,00**
- (389) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura **R\$ 4.367,50**
- (405) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente **R\$ 5.245,00**
- (417) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **R\$ 6.367,50**

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

Fis	409
Rub	30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

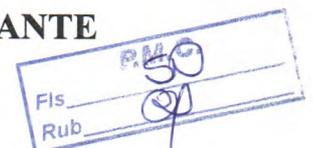
5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n. ° 020/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n. ° 020/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE**





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar

Fis	52
Rub	24



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f) Comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, conforme item 3.1.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2013², apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que

² Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos na oportunidade o balanço patrimonial do exercício de 2012, caso a empresa ainda não tenha registro o balanço do exercício de 2013.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2012).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea “d”;

h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

J) Cópia do Alvará Sanitário, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

12.2 Os objetos adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

12.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documento CRC
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



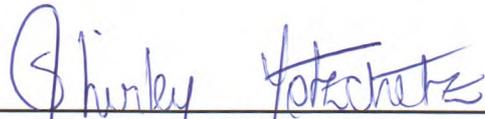


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

Cláudia/MT, 17 de Abril de 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Fis. _____
Rub. _____
M.C.
87



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 020/2015

Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência em anexo.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
MARMITEX	2300		
REFEIÇÕES	2200		
TOTAL			

VALOR UNITÁRIO:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

VALOR GLOBAL POR
EXTENSO:.....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS:.....

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

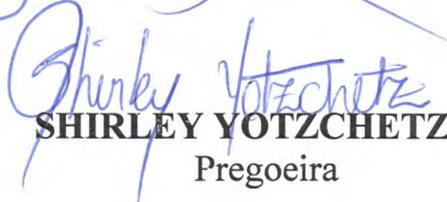
AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 08 de Maio de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 17 de Abril de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão 033/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, a se realizar no dia 30 de abril de 2015 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde - MT, 13 de abril de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 031/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 031/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL: a empresa CLAUDIA FIN RAMOS ME, CNPJ 07.929.689/0001-82, foi vencedora dos lotes 10,11,12,18, e 19 com o valor de R\$ 34.979,50 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, CNPJ 73.783.649/0001-08, vencedora dos lotes 08 e 15 com o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); ELIFRANCIS INDÚSTRIA COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ 08.866.744/0001-03, vencedora dos lotes 01, 06 e 20 com o valor de R\$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais); APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, CNPJ 11.049.370/0001-30, vencedora dos lotes 03 e 13 com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); KEILA DALUZ DE SOUZA PETRUCCI ME, CNPJ 20.556.961/0001-94, vencedora dos lotes 02 e 07 com o total de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais); PAULA FASSICOLO DE ASSIS, CNPJ 22.057.907/0001-20, vencedora dos lotes 04,05,09,14,16,17 e 21 com o valor total de R\$ 108.989,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta e nove reais). Campo Verde, 17 de abril de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, resolve aplicar a empresa PANTA CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCADORA LTDA-ME, CNPJ: 10.596.241/0001-07, a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de sua publicação, amparada no inciso III do Art. 87 da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da empresa fazer uso indevido do tratamento diferenciado concedido à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não estando enquadrada, fatos ocorridos no Pregão 013/2015, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SALVA-VIDAS E ELETRICISTA PREDIAL. Campo Verde-MT, 16 de abril de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 07 de Maio de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 007/2015, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Construção de Uma Quadra Coberta no Município de Cláudia-MT". O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 17 de Abril de 2015. João Batista Moraes de Oliveira. Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 08 de Maio de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de abril de 2015. João Batista Moraes de Oliveira. Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz. Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ANDRE MAGGI, CRIDAC, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF'S). Suprindo assim as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, por um período de 12 (doze) meses.



Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art.38, I, II, III da Lei Municipal nº 1.204/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo _____, da Lei Municipal nº _____/_____, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 012 publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06/08/2008, onde fora concedido o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. ELPIDIO TEODORO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº. 304681, inscrito no CPF sob o nº. 053.074.061-34, efetivo no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, referência, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. 2011.02.00024P, a partir de 01/07/2008, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CHAPADA DOS GUIMARAES - MT, 17 de Abril de 2015.

JUAREZ BUENO PACHECO

Diretor do PREVI-SERV

Homologo:

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO COM CONCORDÂNDIA**COMUNICAÇÃO COM CONCORDÂNCIA**

É de conhecimentos de todos os nobres Vereadores, que a Sessão do dia 20/04/2015, havia sido designada para Apreciação das Contas Anuais do Poder Executivo, relativas ao Exercício de 2013, gestão do ex-prefeito José de Souza Neves.

Na data de 15/04/2015, o ex-prefeito Senhor José de Souza Neves, protocolou nesta Casa de Leis, documento requerendo o adiamento da referida Sessão, por mais trinta dias, o que foi deferido por essa Presidência.

O Prefeito municipal, em virtude do feriado do dia 21, (Tiradentes), decretou Ponto Facultativo nessa municipalidade no dia 20/04/2015. E, não tendo nesta Casa de Leis matéria de grande relevância para apreciação na sessão que seria realizada no dia 20/04/2015, vimos solicitar o consentimento e a compreensão dos Nobres colegas, para que a Sessão Ordinária seja realizada no dia 22/04/2015 (quarta-feira) às 19:00 horas, momento que acompanharemos o Poder Executivo, conforme preceitua o Art. 195 do nosso Regimento Interno.

Chapada dos Guimarães-MT., 16 de abril de 2015.

Vereador JOAIR SIQUEIRA Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Ofi-

cial de Cláudia – MT), dodia 07 de Maio de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 007/2015**, pelo Menor Preço Global, para **“Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Construção de Uma Quadra Coberta no Município de Cláudia-MT”**.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 17 de Abril de 2015.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Presidente da C.P.L.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2015 REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/
2015****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Re-feições e Marmitex para as Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 08 de Maio de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Abril de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

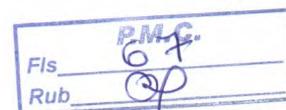
SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**LICITAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO****ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Pela presente, fica a empresa **Construtora Camera Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.522.460/0001-80 e Insc. Estadual nº 13.208.622-0, estabelecida na Rod. BR 163, KM 844,3, Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representado pelo seu Sócio/Administrador o Srº. Itamar José Camera, autorizada a paralisar por 90 (noventa) dias, contados a partir desta data as obras de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Cláudia – MT, objeto da Tomada de Preços nº 002/2013, Contrato nº 057/2013, tendo em virtude do período de chuvas, impossibilitando a preparação e liberação da base pela prefeitura, causando transtornos nos locais de obras, comprometendo a qualidade dos serviços e produtos a serem aplicados. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando da emissão da Ordem de Reinício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Abril de 2015.



NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Nilsa Salete da Silva, portador(a) do RG nº 2928263-2 SSP/MT e do CPF nº 895.419.529-68 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 020/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa NILSA SALETE DA SILVA 89541952968, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 08 de Maio de 2015.

Nilsa Salete Da Silva
Diretor ou Representante Legal

Nilsa Salete da Silva
CPF - 895.419.529-68

P.M.O.	
Fis	68
Rub	02

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Nilsa S Silva 


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2928263-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2015

NOME NILSA SALETE DA SILVA

FILIAÇÃO RENATO LEMES DA SILVA

ORLANDA DA SILVA

NATURALIDADE PERITIBA-SC DATA DE NASCIMENTO 23/02/1964

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 78 LIV. B01 FLS. 65

CLAUDIA-MT

CPF 895.419.529-68

Assinatura do Diretor

ASSINATURA DO DIRETOR

067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

067

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Documento de Cláudia-MT 22 de abril de 2015 15:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AOW 66647 R\$ 2,30

Fernanda Kaefler Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
 Consulte: www.tjmt.jus.br/setos

PMO

Fls. 69

Rub. 20

BRANCO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

Nome do Empresário

NILSA SALETE DA SILVA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

2928263-2

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

895.419.529-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/03/2010

Números de Registro

CNPJ

11.678.598/0001-99

NIRE

51-8-0002282-5

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Logradouro

AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK

Número

1681

Bairro

NOVA UNIAO

Município UF

CLAUDIA MT

Atividades

Data de Início de Atividades

14/03/2010

Código da Atividade Principal

56.11-2/01

Descrição da Atividade Principal

Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82094775

Número do Identificador: 11678598000199

Data de Emissão:

22/04/2015



NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão Social da licitante: **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**
CNPJ/MF: **11.678.598/0001-99**
Inscrição Estadual (se houver): **13.391.403-8**
Endereço completo: **AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 – Bairro: Nova União**
Telefone/Fax para contato: **(66) 9616-5168**
Conta Corrente: **6553-6** Agência: **5911-0** Banco: **BANCO DO BRASIL**
E-mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Aos cuidados da pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços – Pregão Presencial nº 020/2015
Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETIVO: Registro de Preços para Fatura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, conforme termo de Referencia em anexo.

ITENS	QUANT.	VL UNIT	VALOR GLOBAL
MARMITEX	2300	11,00	25.300,00
REFEIÇÕES	2200	15,00	33.000,00
TOTAL			58.300,00

VALOR UNITÁRIO: MARMITEX 11,00 (ONZE REAIS) E REFEIÇÕES 15,00 (QUINZE REAIS)

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS REAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCARIO

PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS: IMEDIATO

Cláudia-MT, 08/05/2015



Nilsa Salette Da Silva
ASSINATURA E CARIMBO

Nilsa Salette da Silva
CPF - 895.419.529-68

Nilsa S Silva
11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 2928263-2 DATA DE CAPTAÇÃO: 21/01/2015

NOME: NILSA SALTE DA SILVA

FILIAÇÃO: RENATO LEMES DA SILVA

ORLANDA DA SILVA

PERITIBA-SC DATA DE MATRIMÔNIO: 23/02/1964

CASAMENTO: C. CASAM. TERM. 78 LIV. 801 FLS. 65

CLAUDIA-MT

CPF: 895.419.529-68

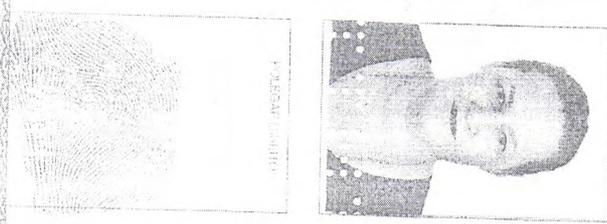
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARROIO LEOPOLDO DE BRAGA



Nilsa Salte da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 901 - Sala 02 - Fone/Fax: (65) 3546-1034 - CEP: 78.540-310 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Cláudia-MT 22 de abril de 2015 15:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital AOV: 66647 R\$ 2,30

Fernanda Keefer

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro

Consultar: www.junt.mt.br/selos

Reconheço Fielmente como o Original

- Cláudia Carlosis

Frederico Votichete

Prefeitura Municipal de Cláudia

Nilsa Salte da Silva

EM BRANCO

Fls. 13

Rub. 04

0

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

Nome do Empresário

NILSA SALETE DA SILVA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

2928263-2

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

895.419.529-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/03/2010

Números de Registro

CNPJ

11.678.598/0001-99

NIRE

51-8-0002282-5

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Logradouro

AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK

Número

1681

Bairro

NOVA UNIAO

Município UF

CLAUDIA MT

Atividades

Data de Início de Atividades

14/03/2010

Código da Atividade Principal

56.11-2/01

Descrição da Atividade Principal

Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDFSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82094775

Número do Identificador: 11678598000199

Data de Emissão:

22/04/2015

Nilsa S. Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº: 78540.000
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

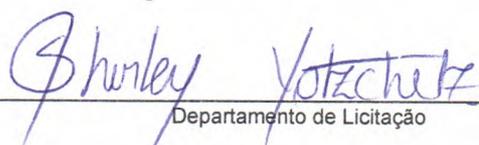
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.050 / 2015

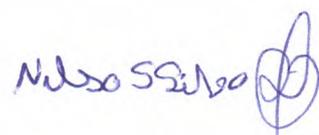
Inscrito em 06/05/2015 Válido até 13/05/2015
Razão Social 00003348 NILSA SALETE DA SILVA MASSON
Endereço AV. JUCELINO KUBITSCHKE Número
Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000
Cidade CLAUDIA U.F. MT
Telefone _____ Fax _____ e-mail _____
C.P.F. 895.419.529-68 I. Estadual I. Municipal
Responsável _____

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015041409444421460442	14/04/2015	13/05/2015
CND MUNICIPAL	01092015	27/04/2015	27/05/2015
CND ESTADUAL	0014211420	6/05/2015	5/06/2015
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	934540112015	16/04/2015	12/10/2015
FEDERAL	C99C9756B2BF803	5/05/2015	1/11/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 06 de Maio de 2015


Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
Pregoeira







Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial NILSA SALETE DA SILVA 89541952968	CNPJ 11.678.598/0001-99
Data da Abertura 14/03/2010	Data de Opção pelo SIMEI 14/03/2010

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor da apuração	Valor Pago
01/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
02/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
03/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
04/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
05/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
06/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
07/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
08/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
09/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
10/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
11/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20
12/2014	36,20	1,00	-	37,20	37,20

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Receita Bruta Total 58.260,50	Receita Bruta referente às atividades sujeitas ao ICMS -
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Sim	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 22/01/2015 15:19:01
Número do Recibo 02071502201371848
Autenticação 11388.67863.85854.98633



Nilsa S Silva

8



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 4498

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: NILSA SALETE DA SILVA, CNPJ: 11.678.598/0001-99 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Período de Busca/Ano: 1

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 23 de abril de 2015.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

Al. Santana
 ANA LIGIA POMBO SANTANA
 Distribuidor



Nilsa S. Silva

Fls	77
Rub	07

[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.678.598/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2010
NOME EMPRESARIAL NILSA SALETE DA SILVA 89541952968				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV JUCELINO KUBISCHECK		NÚMERO 1681	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA UNIAO	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil_claudia@hotmail.com		TELEFONE (66) 9616-5168		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2015** às **16:07:25** (data e hora de Brasília).

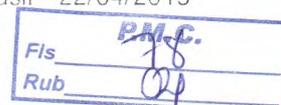
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Nilsa S Silva 

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/04/2015



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 16/04/2015 - 15:45:09

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 11.678.598/0001-99
Inscrição estadual: 13.391.403-8
Razão social: NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

Endereço

Logradouro: AVENIDA JUCELINO KUBISCHECK
Número: 1681
Complemento:
Bairro: NOVA UNIAO
Município/UF: CLAUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (66) 35325241

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Secundário:

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Não

Simples Nacional: Sim
Data de início no Simples Nacional: 14/03/2010

Micro Empreendedor Individual: Sim

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

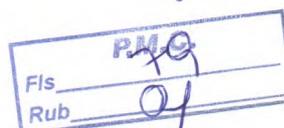
Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 11/06/2010

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

Voltar

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2015

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19145795

Reg. do Alvará

126

Razão/ Contribuinte:

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

Denominação Comercial:

STaurante Avenida

Endereço:

Rua: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1681 -

Bairro: JARDIM UNIAO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF

11.678.598.0001.99

Inscrição Estadual

Registro na Junta

Início da Atividade

14/03/2010

Funcionários

0

ISS %

ATIVIDADE:

RESTAURANTES E SIMILARES

LICENÇA ESPECIAL

NÃO

PUBLICIDADE

NÃO

ÁREA OCUPADA

0 M²

VALIDADE

31/12/2015

Horário do Funcionamento:

NORMAL

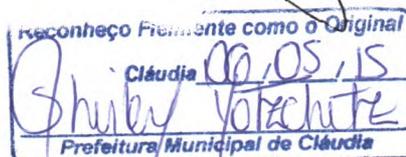
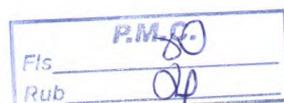
Emitido em

16/03/2015



Diretor do Depto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



Nilsa Saleta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILSA SALETE DA SILVA 89541952968
CNPJ: 11.678.598/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:43:52 do dia 05/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2015.

Código de controle da certidão: **C99C.C975.6B2B.F803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado
de FazendaGoverno do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/05/2015 - 09:16:34

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas

Número : 0014211420

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : 13.391.403-8
Razão Social : **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**
Emitida em : 06/05/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **05/06/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : 29BT9TL227TBA2TL

[Retornar](#)

P.M.G.	
Fls	52
Rub	01

Nilsa S. Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0109 / 2015

Contribuinte

Nome / Razão Social

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968

CPF/CNPJ

11.678.598/0001-99

Endereço

AV. JUSCELINO KUBITSCHEK

Nº

1681

Cep

78540-000

Bairro

JARDIM UNIAO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

RESTAURANTE AVENIDA

Atividade

RESTAURANTES E SIMILARES

Início das Atividades

14/03/2010

Finalidade

PROCESSO LICITATÓRIO

Referência

2015

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Edler J. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação

Nilsa Silva



Certidão emitida em 27/04/2015 às 08:35

Certidão válida até 27/05/2015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11678598/0001-99

Razão Social: NILSA SALETE DA SILVA MASSON 89541952968

Endereço: AV JUCELINO KUBISCHECK 1681 / NOVA UNIAO / RONDONOPOLIS / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041409444421460442

Informação obtida em 16/04/2015, às 15:52:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nilsa S. Silva

Fls. 84
Rub. 21562127
B.M.C.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSA SALETE DA SILVA 89541952968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.678.598/0001-99
Certidão n°: 93454011/2015
Expedição: 16/04/2015, às 16:39:38
Validade: 12/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.678.598/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nilsa Salette



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE:(066) 3546-1449/1515

E-MAIL: saúde@claudia.mt.gov.br

RUA: Ferreira Mendes, 1079

CEP: 78540-000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

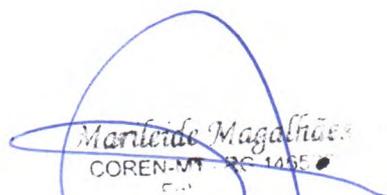
LAUDO DE VISTORIA

Nº041

Em visita ao restaurante Avenida, CNPJ: 11678598000199, de propriedade da Srª Nilsa Salete da Silva Masson, CPF:89541952968, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1681, bairro Jardim União neste Município, foi realizada vistoria por esta equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Cláudia-MT no dia 28 de abril de 2015 às 09:00 hs, onde foi constatado: uma construção de alvenaria com piso e paredes laváveis e equipamentos em bom estado de conservação, produtos bem alocado e conservados.

Obs: foram orientados sobre o uso correto de EPIs.

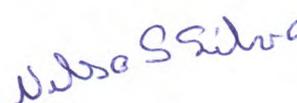
Claudia-MT 28 de abril de 2015


Marileide Z.V. Magalhães
COREN-MT 26.145E

Marileide Z.V. Magalhães
Coordenadora da VISA Municipal


Joel Bastian

Fiscal da VISA Municipal


Nilsa S. Silva

P.M.C.	
Fis.	16
Rub.	07





Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75 - Insc. Est.: Isento
 Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me
 Rua Pedro Celestino, nº 336 - Bairro Centro
 Cláudia Estado de Mato Grosso
 Fone: (66) 3546-1590 CEP: 78.540-000
 Contabilista Rep. Cleonice Diesel da Silva CRC: MT005077001

DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**, estabelecida á Av. Jucelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, é de grande capacidade técnica, pois já nos forneceu produtos de ótima qualidade, e os mesmos foram muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 08 DE MAIO DE 2015

Thais Monique

Nilsa Silva

13.127.729/0001-75
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
CLÁUDIA LTDA - ME
 Rua Campos Sales, Nº 1077 - Sala 02 - B. Centro
 CEP: 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME
CNPJ: 13.127.729/0001-75
Thais Monique da Silva
Proprietária do estabelecimento

Thais Monique da Silva
 CPF 014.745.861-71
 Sócia Proprietária

R.M.C.	
Fis	<i>57</i>
Rub	<i>57</i>

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2015
LICITAÇÃO Nº 020/2015

DECLARAÇÃO

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, estabelecida a Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 08/05/2015

Nilsa Salette Da Silva
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Nilsa Salette
Nilsa Salette da Silva
CPF - 895.419.529-68

Nilsa Salette
Fis. _____
Rub. _____

Nilsa Salette

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99
AV. Juscelino Kubischek, nº 1681 - Bairro Nova União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 9616-5168 CEP: 78.540-000

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2015
LICITAÇÃO Nº 020/2015

DECLARAÇÃO

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, estabelecida a Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 08/05/2015

Nilsa Salette da Silva
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Nilsa Salette da Silva
Nilsa Salette da Silva
CPF - 895.419.529-68



8

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99

AV. Juscelino Kubischek, nº 1681
Cláudia
Fone: (66) 9616-5168

- Bairro Nova União
Estado de Mato Grosso
CEP: 78.540-000

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2015
LICITAÇÃO Nº 020/2015

DECLARAÇÃO

NILSA SALETE DA SILVA 89541952968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99 e Inscrição Estadual 13.391.403-8, estabelecida a Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 08/05/2015

Nilsa Salete Da Silva
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MATO GROSSO

Nilsa Salete da Silva
CPF - 895.419.529-68

Nilsa Salete da Silva
B.M.C.
Fis. *90*
Rub. *Q*

NILSA SALETE DA SILVA

CNPJ: 11.678.598/0001-99

AV. Juscelino Kubischek, nº 1681
Cláudia
Fone: (66) 9616-5168

- Bairro Nova União
Estado de Mato Grosso
CEP: 78.540-000

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2015
LICITAÇÃO Nº 020/2015

DECLARAÇÃO

A Signatária **NILSA SALETE DA SILVA 89541952968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.678.598/0001-99, estabelecida a Av. Juscelino Kubischek, nº 1681, Bairro Nova União, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

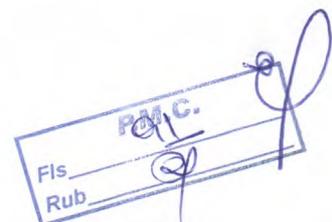
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 08/05/2015

Nilsa Salete da Silva
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

11.678.598/0001-99
NILSA SALETE DA SILVA
89541952968
Av. Juscelino Kubischek, 1681 - B. Nova União
CEP 78.540-000
CLÁUDIA • MATO GROSSO

Nilsa Salete da Silva
CPF - 895.419.529-68





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

Aos Oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Sr^a – Edinéia Valtrick- Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 020/2015, que trata da **Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: NILSA SALETE DA SILVA, representada pela Sr^a Nilsa Salette Da Silva. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença da representante da empresa NILSA SALETE DA SILVA, inscrita no CNPJ: nº 11.678.598/0001-99, representada pela Sr^a NILSA SALETE DA SILVA, inscrita no CPF nº 895.419.529-68 e RG. nº 2928263-2 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando o valor de R\$ 11,00 (onze reais) unitário para as Marmitex e R\$ 15,00 (quinze reais), unitário para as Refeições, a pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta, a representante disse que não poderia baixar os valores, devido ao alto custo dos produtos. A pregoeira então aceitou os valores. Sagrou-se vencedora a empresa NILSA SALETE DA SILVA com os valores de R\$ 11,00 (onze reais) unitário para as Marmitex e R\$ 15,00 (quinze reais), unitário para as Refeições. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope da documentação da empresa e rubricou-se as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitadas no Edital. A representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 020/2015, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes de intenção de

Nilsa S. Silva
P.M.G.
Fls. 43
Rub. 02

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação às empresas retro indicadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Shirley Yotzchetz
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Edinéia Valtrick

Equipe de Apoio: Edinéia Valtrick

Nilsa Salete Da Silva

Empresa: NILSA SALETE DA SILVA

Nilsa Salete Da Silva

M.G.	
Fis	<i>24</i>
Rub	<i>00</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

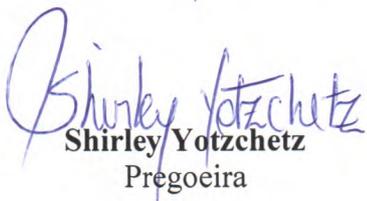
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa NILSA SALETE DA SILVA sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais**. Cláudia/MT., 08 de Maio de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO Nº 057/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, na modalidade pregão (presencial) nº 057/2015, a se realizar no dia **25 de maio de 2015 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de maio de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O PSF PARQUE DAS ARARAS**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015, dia 26 de Maio de 2015 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 08 de Maio de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **PETERSON ZUFFO & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.710.383/0001-01**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015 - CONTRATAÇÃO DA BANDA COMUNICASOM QUE ESTARÁ TOCANDO DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CAMPO VERDE - EXPOVERDE DO DIA 01/07/2015 AO DIA 04/07/2015**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Processo nº 414/2015. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 08 de Maio de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **NILSA SALETE DA SILVA** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais. Cláudia/MT, 08 de Maio de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº. 031/2105 - Processo Licitatório Nº. 037/2105/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colider - MT Comunica através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 27 de Abril de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa: H. T. de Aquino Neto Me- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho, utilizados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Colider-MT. Colider/MT, 08 de Maio de 2015. Edivaldo Moreira Da Silva - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato N.º 044/2013 - Prefeitura Municipal de Colider-MT - Contratada: Rc de Oliveira - Me - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na Cláusula Terceira do presente contrato n.º 044/2013 - VALOR: R\$ 98.687,50 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015

VALIDADE: 12 (Doze) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, CRIDAC E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PFS'S), ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ SOB Nº 36.900.926/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AFASTADOR DE FARABEUF 15 CM	ABC	UN	8,00	R\$ 56,45	R\$ 451,60
3	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM CARRINHO	PREMIUM	UN	1,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00
5	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA 15 KG	WELMY	UN	2,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
7	DESFIBRILADOR DEA EXTERNO AUTOMATICO	HEARTSINE	UN	1,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
9	LARINGOSCÓPIO NEONATAL COMPLETO EM AÇO INOX2 LAMINAS C/ CURVA	PROFESSIONAL	UN	1,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
13	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL PALPUS 1 SA210 USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL COM SENSOR	ROSSMAX	UN	2,00	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
21	PINÇA DE POZZI 24 CM	ABC	UN	15,00	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
25	PINÇA DE TROLTSCH AURICULARC/ SERRINLHA 16 CM	ABC	UN	20,00	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
29	PINÇAS BACKAUS 13 CM	ABC	UN	25,00	R\$ 33,88	R\$ 847,00
31	PINÇAS DE ADSON C/ DENTE DE RATO 15 CM	ABC	UN	25,00	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
32	PINÇAS DE ADSON C/ SERILHA 12 CM	ABC	UN	25,00	R\$ 18,00	R\$ 450,00
34	PINÇAS DE DISSECÇÃO (ANATOMICA) 16 CM	ABC	UN	25,00	R\$ 16,80	R\$ 420,00
36	PINÇAS HEMOSTATICA CRILE 16 CM	ABC	UN	25,00	R\$ 37,00	R\$ 925,00
37	PINÇAS HERMOSTA TICACURVA 16 CM	ABC	UN	25,00	R\$ 37,00	R\$ 925,00
38	PINÇAS PEAN 14 CM	ABC	UN	25,00	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
39	PORTAAGULHA DE HEAGER 18 CM	ABC	UN	10,00	R\$ 46,90	R\$ 469,00
41	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM	ABC	UN	15,00	R\$ 27,60	R\$ 414,00
42	TESOURA CIRURGICA RETA 17 CM	ABC	UN	15,00	R\$ 38,90	R\$ 583,50

PM.C.
Fis
Rub

18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Canarana/MT, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente convênio, por mais que outro possa ser considerado como privilegiado.

E por estarem de acordo com os termos pactuados, as partes firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Canarana/MT, 04 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

Adelar da Silva

Diretor Presidente

ADAC – Associação dos Amigos de Canarana

Testemunhas:

1 _____

2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 180/2015 - ERRATA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica DESIGNADO o servidor EDER AUGUSTO FREITAS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer atividades a disposição do Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes Paiva. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 08 de maio de 2015. GERALDO RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 229/2015

SÚMULA: "

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 266, da Lei Municipal nº. 266/2004

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica CONCEDIDO a REMOÇÃO do Servidor EDER AUGUSTO FREITAS no cargo de MOTORISTA CNH A/B/C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de maio de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa

NILSA SALETE DA SILVA

sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmiteix para as Secretarias Municipais. Cláudia/MT., 08 de Maio de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**RH
LEI N.º 563/2015.**

DATA: 05 DE MAIO 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º:Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, no valor de até **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.001.15.451.0015.1155.4.4.9.0.51.00.0.1.24.000000(348)	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.001.15.451.0015.1155.4.4.9.0.51.00.0.1.00.000000(348)	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

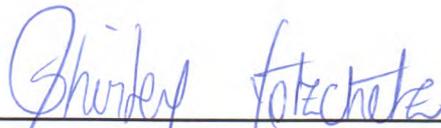
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 020/2015 – Registro De Preços**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 26 DE Maio DE 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Fls	P.M.C.
Rub	<i>Q</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 26 de Maio de 2015.

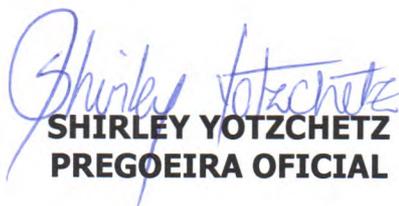
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – Registro De Preços

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

	P.M.G.
Fls	100
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – Registro De Preços

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 20 de Maio de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fis	101
Rub	21



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **NILSA SALETE DA SILVA**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 020/2015 – Registro De Preços**.

CLÁUDIA/MT, 26 de Maio de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	P.M.C.
Fis	102
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 020/2015- REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da "Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmitex para Secretarias Municipais, com previsão de consumo para 12 (doze) meses", dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
01	2300	UND	MARMITEX	11,00	25.300,00
02	2200	UND	REFEIÇÕES	15,00	33.000,00
			TOTAL		R\$ 58.300,00

R\$ 58.300,00 (Cinqüenta e oito mil e trezentos reais).

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Refeições e Marmitex deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

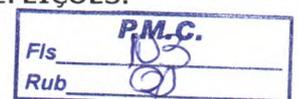
O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:



Prefeitura Municipal de Cláudia

Nossa

8

10

10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

As marmitex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

– DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as marmitex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças

(105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(245) 06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde

(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social

Fls	RM.G.
Rub	105

Prefeitura Municipal de Cláudia

11/05/99

R.

g



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

(336) 08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(389) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(405) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(417) 11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 020/2015– REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

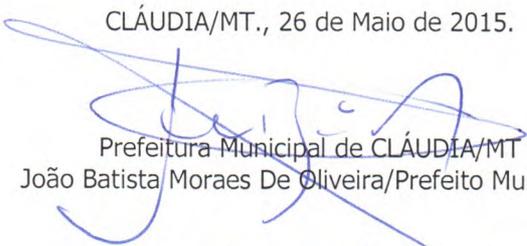
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

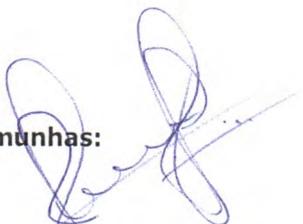
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT., 26 de Maio de 2015.


Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal


Nilsa Salette Da Silva
Empresa Detentora da Ata
CNPJ:11.678.598/0001-99

Testemunhas:


Nome: Hemilim Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54


Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15



Prefeitura Municipal de Cláudia

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação do Pregão Presencial nº 010/2015, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA, E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT.** Comunicamos que a os pareceres jurídicos e decisão final da Comissão de Pregão encontra-se no site: <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/>. Podendo ser solicitado pelo email: licitachapada@gmail.com, ou na sede da prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães, Rua Tiradentes, nº 166, Centro, Chapada dos Guimarães, de segunda-feira a sexta-feira, das 12h as 18h.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 25 de maio de 2015.

Maria de Fátima da Silva Correa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2015

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia -MT, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão Permanente de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preços nº. 009/2015, para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **08/06/2015 a 12/06/2015, das 07h00min às 13h00min**, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, situado na Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro – Cláudia /MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de chamamento nº 001/2015, que estará a disposição no site da Prefeitura Municipal www.claudia.mt.gov.br link licitação.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Cláudia/MT, 26 de Maio de 2015.

Shirley Yotzchetz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Cláudia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos os interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PA-**

RA A PREFEITURA DE CLÁUDIA /MT. A data de abertura do presente certame será dia **29/06/2015 às 08:00**, na Prefeitura Municipal de Cláudia, no Departamento de Licitação, situado na Gaspar Dutra, s/m, Centro – Cláudia /MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone (66) 3546-3100, ou através do e-mail mailllicitacao@claudia.mt.gov.br. O edital de licitação que estará à disposição no site da Prefeitura Municipal www.claudia.mt.gov.br.

Cláudia, 26 de Maio de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 020/2015– REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições e Marmite para Secretarias Municipais, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITENS	QTD	UND	PRODUTOS	VLR. UNT.	VLR.TOTAL
01	2300	UND	MARMITEX	11,00	25.300,00
02	2200	UND	REFEIÇÕES	15,00	33.000,00
TOTAL					R\$ 58.300,00

R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- As Refeições e Marmite deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega das mesmas licitadas, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.



Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS MARMITEX E REFEIÇÕES:

As marmitex e refeições serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar as mesmas no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

As marmitex e refeições deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente, conforme quantidades determinadas pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada das mesmas deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Previdendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar as marmitex e refeições parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar as no prazo máximo de 03 (três) horas após cada solicitação do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Administração

(92) 04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças

(105)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(245) 06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Mun. de Saúde

(296)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00- Secretaria Mun. de Assistência Social

(336) 08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(389) 09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(405) 10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(417)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 020/2015– REGISTRO DE PREÇOS.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-13100-Cláudia-MT

CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT., 26 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Nilsa Saete Da Silva

Empresa Detentora da Ata

CNPJ:11.678.598/0001-99

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen

CPF: 945.010.251-15

**RH
DECRETO Nº 044/2015**

DATA: 26 de Maio de 2015

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo Falecimento do Sraº Pierina Burin Anderle.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (Três) dias, devido ao falecimento da Sraº **Pierina Burin Anderle**, pioneira deste município e avó da servidora público Sra. **Nelise Elisete Anderle**.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa NILSA SALETE DA SILVA, a fornecer as Refeições e Marmitex para as Secretarias Municipais, conforme pedidos, autorização e necessidade do Município de Cláudia/MT, objeto do Pregão Presencial nº 020/2015, Registro De preços, a partir desta data.

Cláudia-MT, 26 de Maio de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fis	P.M.C. 108
Rub	02

Very good

20/2015

Marmitex